INDICAÇÃO
AUTORIA: VER. TELO PINTO (AVANTE)

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal no sentido de solicitar à Prefeitura Municipal de Parintins, em conformidade com a Lei 14.626 de 2023, garantir o direito a atendimento prioritário aos doadores de sangue em estabelecimentos públicos e privados e outras providências

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

De acordo com a legislação vigente, os doadores de sangue têm o direito a receber atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados. Este é um reconhecimento importante pela contribuição significativa que esses indivíduos fazem à sociedade, ao salvarem vidas através da doação de sangue.

No entanto, é fundamental que a população esteja ciente desse direito e que os órgãos competentes no município de Parintins façam a devida atualização e divulgação dessa norma. A falta de informação pode resultar em desrespeito aos direitos dos doadores e, consequentemente, desestimular a prática da doação, que é vital para o sistema de saúde.

Portanto, solicito que as autoridades do município reavaliem e atualizem a legislação local, a fim de garantir que os doadores de sangue sejam adequadamente atendidos em todas as instituições de saúde da região. A promoção de campanhas informativas também poderá conscientizar a sociedade sobre a importância da doação de sangue e os direitos dos doadores, de forma a assegurar um ambiente mais acolhedor e respeitoso para aqueles que realizam esse ato altruísta de solidariedade para salvar vidas. Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres parlamentares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Francisco Waltéliton de Souza Pinto
Vereador Autor AVANTE